

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Do Sr. Deputado NEILTON MULIM)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de blindagem nas viaturas das Polícias Civil e Militar dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Em todas as viaturas das Polícias Civil e Militar dos Estados e do Distrito Federal destinadas à atuação efetiva no combate à criminalidade e à violência, será instalado sistema para segurança balística.

Parágrafo único. O sistema previsto neste artigo abrangerá a blindagem de todos os vidros, teto, portas, colunas, pedais, caixas de rodas, compartimento do motor, piso, tanque de combustível e pneus.

Art. 2º. As despesas oriundas da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Oferecer condições dignas para o pleno exercício dos elevados encargos atribuídos aos policiais civis e militares no combate à violência e à criminalidade constitui obrigação do Estado.

Presenciamos, na atualidade, uma trágica realidade. Os criminosos estão se armando de forma cada vez mais aprimorada, ao mesmo tempo em que aos nossos policiais são atribuídos equipamentos ultrapassados, de reduzido poder de fogo. As Polícias Civil e Militar não podem mais conviver com tão desigual realidade.

Neste sentido, a vertente iniciativa, pela qual se preconiza a instalação, pelo Poder Público, de sistema de blindagem para segurança balística em todas as viaturas das Polícias Civil e Militar dos Estados e do Distrito Federal destinadas à atuação efetiva no combate à criminalidade e à violência.

O mercado de blindagem de veículos no Brasil, por causa dos assaltos nas ruas e dos seqüestros, desenvolveu-se desmedidamente nos últimos anos. As empresas nacionais possuem qualidade de serviços compatíveis com as de países do primeiro mundo. O aperfeiçoamento dos desígnios da vertente proposição, neste aspecto, revela-se plenamente possível.

Possuindo policiais motivados e equipados de forma adequada, certamente a criminalidade será reduzida em nosso país.

Recentemente, hediondos episódios revoltaram a nação brasileira com ataques que tiraram vidas e tentaram desmoralizar as forças de segurança do nosso País, chocando toda a sociedade.

Na convicção de que nossa iniciativa se constitui em oportuno e conveniente aperfeiçoamento da norma legal em vigor, esperamos

poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado **NEILTON MULIM**
PR/RJ